

## **ESTADO DE PERNAMBUCO** PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI P. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, S/N.S, CENTRO - CEP: 55.845-970 - IATI/PE - (87) 8786-1125

## Aposentadoria por Idade

Ato/Portaria nº 000050/2015

IATI/PERNAMBUCO, em 02 de Dezembro de 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor do(a) servidor(a) MARLENE TENORIO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

## **RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais a MARLENE TENORIO DA SILVA, portador(a) do RG nº 4055319, SDS, CPF nº 046.852.404-56, Efetivo(a), no cargo AUX SERV EDUCACIONAIS, Nível I, Classe "B", Faixa "A", Matrícula nº 740, lotado(a) no(a) SEC EDUC FUNDEB 40%, em conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 15 da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004, conforme processo do IPREVI, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

esidente Intonio José Bezerra Santos

Diretor / Presidente IPREVI-Inst. de Previdência do Mun.de lati-PE

ANDREA CORDEIRO SOUTO Diretor (a) Administrativo Financeiro

Andrea Cordeiro Souto Diretora Administrativo Financeiro **IPREVI**